



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030

Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT

E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Lei Complementar nº. 103, de 08 de julho de 2025

SANCIONADO

08 107 2025

Projeto de Lei Complementar nº. 03, de 17 de abril de 2025

**UNIDADE NA DATA DE
LOCAL DE COSTUME**

08 107 2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

“Cria Cargos em comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Reginaldo Martins Del Colle, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Ficam Criados os Seguintes Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, vinculados a Secretaria de Administração:

- **Gestor de Contratos (1 vaga)**
- **Gestor de Frotas (1 Vaga)**
- **Gestor de Convenio (1 vaga)**

Art. 2º - As Vagas criadas pela presente lei passarão a integrar o quadro de pessoal da em comissão da Prefeitura, mediante sua inserção nos anexos que compõem a Lei complementar **088/2022** e suas alterações.

Art. 3º - A Carga Horária é de 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

Art. 4º - Fica a remuneração estipulada em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

§ 1º - Ao Servidor efetivo nomeado, será devida uma gratificação de função de 25 % sobre seus vencimentos.

§ 2º - Caso o servidor receba remuneração menor, este poderá optar pela remuneração do cargo em comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.



Telefones: (66)3467-1019/1020/1030

Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT

E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Nova Nazaré – MT, aos 08 de julho de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal